



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1223

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1223

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.002, de 20 de Dezembro de 2024.

(Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado neste município, visando abertura de via pública)

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e art. 72, XXVIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO: 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pôr via amigável ou judicial, a área abaixo descrita, pertencente a TIAGO DA COSTA BARBOSA, brasileiro, maior, casado, portador do RG-45.338.937-2-SSP/SP e do CPF:377.341.908/20 e s/mr. ANGÉLICA DA SILVA BARBOSA, brasileira, maior, casada, ele eletricista, ela dona de casa, portadora do RG nº 38.967.709-7 e do CPF: 407.814.578/74, residentes nesta cidade na Rua Pedro Cóculo, 1069, Jardim Planalto, necessárias à abertura de via pública para ligação entre as Ruas Dolor Marcelino de Mendonça e Oscar Pedro Valério e entre as Ruas Oscar Pedro Valério de Rua Projetada Dois, conforme faculta o art. 2º, 5º, h, 6º e 40º, do Decreto-Lei nº3.365 de 21 de junho de 1941:

Um lote de terreno, sem benfeitoria, com área de **731,04 metros quadrados de terras**, de forma irregular, denominado área destinada ao Prolongamento da **Rua Maria Gonçalves**, no **Jardim Planalto**, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "Pela frente, medindo 11,88 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Oscar Pedro Valério, pelo lado direito de quem da rua olha , medindo 63,54 metros confrontando com o Lote P/05A, Lote P/05B, Lote P/05C, Lote P/05-1, Lote P/05D e Lote P/05E; pelos fundos, medindo 12,15 metros, confrontando com a Rua Dolor Marcelino de Mendonça; e; finalmente pelo lado esquerdo, medindo 63,22 metros, confrontando com o Lote P/05-2, Lote P/05-3, Lote P/05-4, Lote P/05-5, Lote P/05-6, Lote P/05-7, Lote P/05-8".

Um lote de terreno, sem benfeitoria, com área de **820,55 metros quadrados de terras**, de forma irregular, denominado área destinada ao prolongamento da **Rua Projetada Dois**, no **Jardim Planalto**, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "Pela frente, medindo 12,96 metros, confrontando com a Prolongamento da Rua Oscar Pedro Valério, pelo lado

direito de quem da rua olha , medindo 63,41 metros confrontando com o Lote P/05-9, Lote P/0510, Lote P/05-11, Lote P/05-12, Lote P/05-13 e Lote P/05-14; pelos fundos, medindo 12,96 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 03 do Bairro Jardim Planalto e Lote 03 da Quadra 02 do Bairro Jardim Planalto; e; finalmente pelo lado esquerdo, medindo 63,44 metros, confrontando com o Lote P/05-15, Lote P/05-16, Lote P/05-17, Lote P/05-18, Lote P/05-19 e Lote P/05-20".

ARTIGO 2º - A área a ser desapropriada é objeto da matrícula nº 13.398, do Serviço de Registro de Imóveis local.

ARTIGO 3º A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

ARTIGO 4º - A desapropriação será pôr via amigável desde os proprietários concordem com o preço da avaliação e ofereçam os documentos necessários a transferência dos bens ao município.

ARTIGO 5º As despesas decorrentes com execução do presente Decreto correrão pôr conta de verbas próprias do orçamento.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito municipal

Registro no livro próprio, publicado pôr afixação na mesma data e local de costume e pela imprensa oficial do município.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 9.179, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Nomeação de Comissão de Avaliação de imóvel urbano para fins de desapropriação)

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os Srs. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Obras Civas e Pavimentação, portador do RG/SSP-SP n. 40.085.273-1 e CPF n. 419.112.098-09; **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Vias Rurais, portador do RG/SSP-SP n. 30.963.749-1 e CPF n.274.810.668-76 e, **FABRICIO CLEMENTE**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços Operacionais, portador do RG/SSP-SP n. 4.467.407 e CPF n. 513.295.818-49, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Cardoso, deste Estado, para sob a presidência do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1223

Página 3 de 3

primeiro nomeado, constituírem uma Comissão de Avaliação dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 4.002, de 20 de Dezembro de 2024, pertencentes respectivamente a, com as descrições a seguir:

Um lote de terreno, sem benfeitoria, com área de **731,04 metros quadrados de terras**, de forma irregular, denominado área destinada ao Prolongamento da **Rua Maria Gonçalves**, no **Jardim Planalto**, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "Pela frente, medindo 11,88 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Oscar Pedro Valério, pelo lado direito de quem da rua olha , medindo 63,54 metros confrontando com o Lote P/05A, Lote P/05B, Lote P/05C, Lote P/05-1, Lote P/05D e Lote P/05E; pelos fundos, medindo 12,15 metros, confrontando com a Rua Dolor Marcelino de Mendonça; e; finalmente pelo lado esquerdo, medindo 63,22 metros, confrontando com o Lote P/05-2, Lote P/05-3, Lote P/05-4, Lote P/05-5, Lote P/05-6, Lote P/05-7, Lote P/05-8".

Um lote de terreno, sem benfeitoria, com área de **820,55 metros quadrados de terras**, de forma irregular, denominado área destinada ao prolongamento da **Rua Projetada Dois**, no **Jardim Planalto**, nesta cidade e comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, e compreendido dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "Pela frente, medindo 12,96 metros, confrontando com a Prolongamento da Rua Oscar Pedro Valério, pelo lado direito de quem da rua olha , medindo 63,41 metros confrontando com o Lote P/05-9, Lote P/0510, Lote P/05-11, Lote P/05-12, Lote P/05-13 e Lote P/05-14; pelos fundos, medindo 12,96 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 03 do Bairro Jardim Planalto e Lote 03 da Quadra 02 do Bairro Jardim Planalto; e; finalmente pelo lado esquerdo, medindo 63,44 metros, confrontando com o Lote P/05-15, Lote P/05-16, Lote P/05-17, Lote P/05-18, Lote P/05-19 e Lote P/05-20".

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, porém considerados de relevante interesse do Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins

Secretário de Administração e Finanças